



ARQUIVO
CARGA N.º 27104
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H 85
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIÂNIA
ARQUIVADO
CAIXA 28/80

PROCESSO Nº 491 / 80

RECLAMANTE: AMÉRICO MIZUEL DOS SANTOS
Endereço Rua Pedro Araujo Lima Qd. 31 Lt.
16 - Capuava - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: WIGA-S/A-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
Endereço Rua 29 - n. 261 - Centro
Goiânia - Go.

Sindicato: José Simões de Lima
ADVOGADO: Pça. do Bandeirante, Edif.
Minerbank, 12º andar, sala
1.200 - Centro - Goiânia

OBJETO : Férias; 13º sal; Sal. retido; AM do
FGTS e Saída na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19/03/80 às 13:15 hs.

Loveira

HP 07-04-80

JP 11-4-80

VR 11-9-80



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

DIST- 981/80
JCJ- 1ª

02
[assinatura]

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos quatro dias do mes de março
do ano de 19780, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Américo Mizael dos Santos
Reclamante

Guarda-noite
Profissão

Casado
Estado Civil

Brasileiro
Nacionalidade

Rua Pedro Araujo Lima qd.31- 1t-16- Capuava
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 89826 Série 504

que apresentou reclamação contra WIGA-S/A-Construções e Comércio

domiciliado à Rua 29 nº261- Centro

	Avenida	Rua	Praça	Número	Bairro
DECLARANDO O SEGUINTE:	a) ADMITIDO	EM:	14.06.77		
	b) DISPENSADO	EM:	09.02.80		
	c) OPÇÃO	EM:	14.06.77		
	d) SALÁRIO	Cr\$	2.400,00		
	e) RECEFIMENTO		DIÁRIO		
			MENSAL	X	
			SEMANAL		

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que após cumprir aviso recebido, afastou-se do trabalho e não recebeu o 13º salário, 79-80, férias vencidas, proporcionais, salário de 1º/12/79 a 9/2/80 e FGTS.

Assim, pede:

férias-78/79-30dias.....	Cr\$2.400,00
prop.7/12.....	Cr\$1.400,00
13º salário-79-12/12.....	Cr\$2.400,00
80-1/12.....	Cr\$ 200,00
sal.retido-1º/12/79 a 9/2/80.....	Cr\$5.520,00
Total.....	Cr\$11.920,00

Pede AM p/ levantamento do FGTS e anotação de saída na CTPS.

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

Am L
* Funcionario responsável*

- 1) ~~Secretaria Oficial de Assuntos~~
- 2) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

205 de maio de 1980
Diretor de Secretaria Ull



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1.040/80

Proc. n. 491/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

AMÉRICO MIZUEL DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Cívica n. 226 - Centro....., às 13:15.....(treze e quinze.....) horas do dia 19.....(dezenove.....) do mês de março....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 05.....de março.....de 19.80

liro

Diretor de Secretaria

A

WIGA-W-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
Rua 29 n. 261 - Centro
N e s t a .

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.121

Em 06 / março / 19 80

NO-1-5

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JUI
Goiânia - Go.

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos DC (3)
DA (5)

DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 491 / 80

Aos 19 dias do mês de março do ano de 1980, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. HERACITO PENA JUNIOR MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. DANIEL VIANA vogal representante dos empregadores, e ENEIDITO DOMINGOS BEZERRA vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por AMERICO RIZABEL DOS SANTOS contra WIGA S. A - CONST. E COM. , relativa a férias, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13 e 20 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

AMERICO RIZABEL DOS SANTOS, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra WIGA S.A - CONST. E COMERCIO, pretendendo receber a importância de Cr\$ 11.920,00, relativa a férias, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além da confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCJ; de Goiânia, por votação unânime, julgar procedente a presente reclamação para condenar a recda. pagar ao recte. as parcelas pleiteadas (salário em dobro), liberar o FGTS. e anotar a data de saída na CTPS., como pedido.

Juros e correção monetária na forma legal.

Custas pela recda. no importe de Cr\$873,00..., calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$11.000,00.

Nada mais, e, para constar, lavrei a. presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto da Silva e Souza
Diretor de Secretaria 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 3.070/80

Em 20 de março de 19 80

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 19 de março de 19 80

na Reclamação contra vós apresentada por AMÉRICO MIZUEL DOS SANTOS
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
WIGA S.A. - Const. e Comércio
Rua 29, n. 261 - centro
NESTA

NO-1-2

CERTIDÃO
Artigo que em data foi expedido
correspondência expedida através do Regio
Postal n.º 35.249
Goiânia, 20 de 03 19 80
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, a n. Lee-
Luiza Barbosa em Juizado

Goiânia, 31 de 03 de 1980

Luiz

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 31 de 03 de 1980

Luiz

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 10 / 4 / 80

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Conta em frente

Goiânia, 28 de 08 de 1980

Jos

Secretário

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 476 / 80.

Exequente: Américo Mizael dos Santos

Executada: Massa falida de: Wiga S/A

1a. JCJ DE GOIÂNIA - Proc. 491 / 80.

Condenação líquida	Cr\$	11.920,00
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	
Adic. noturno	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	11.920,00
Juros	Cr\$	
Correção monetária do 13º sal/79 até 1º trim/80	Cr\$	331,20
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei nº 5.107/66	Cr\$	
dobra salarial	Cr\$	5.520,00
	Cr\$	
Total devido à exequente	Cr\$	17.771,00
=X=		
Custas da condenação	Cr\$	873,00
Diferença de custas	Cr\$	148,00
Total das custas processuais	Cr\$	1.021,00
=X=		
Emolumentos executórios	Cr\$	
	Cr\$	
=X=		
Total devido pela executada	Cr\$	18.792,20
=X=		

obs.: falência decretada em 25.fev.80.

Em 28 / ago / 80.

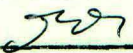
Saulo E. Santos

"Contador Judicial"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Em 28.ago.80.


/ Diretor de Secretaria

Expeça-se alvará para movimentação do FGTS, em favor do recte, devendo o mesmo, em três dias, informar em qual banco foi aberta sua conta vinculada.

Falem as partes, em três dias, sobre o cálculo de fls.

Intimem-se.


Em 28.ago.80.

Heráclito Pena Junior
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, não foi expedido o Alvará por falta de elementos nos autos, para tal.
Goiania, 03 de Setembro de 1980


CHEFE DE SECRETARIA



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação N.º 6.059/80

Em 03 de setembro de 1980

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- n.491/80
Recte.- AMÉRICO NIZAEI DOS SANTOS
Recdo.- MASSA FALIDA DE: WIGA-S/A-CONSTRUÇÕES
e comércio.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Expeça-se alvará para movimentação do FGTS, em favor do recte, devendo o mesmo, em três dias, informar em qual banco foi aberta sua conta vinculada. Falem as partes, em três dias, sobre o cálculo de fls. Intimem-se. Em 28.ago.80. Ass. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

Américo Mizael dos Santos

Rua Pedro Araujo Lima Qd.31 Lt. 16 - Capuava

Dista

Justifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º simples
Goiânia, 05 de 09 de 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Not. n.6.060/80

Em 03 / 09 / 1980

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.491/80
Recte. - AMÉRICO NIZAEI DOS SANTOS
Recdo. - MASSA FALIDA DE: WIGA-S/A-CONSTRUÇÕES E COM.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - "Falem as partes, em três dias, sobre o cálculo de fls. Intinen-se. Em 28. ago. 80. Ass. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo Sr.

Massa falida de Wiga - S/A-Construções e Comercio

Sr. José Simões de Lima - Sindico

Pça do Bandeirante, Edif. Minasbank n. da Sala: 1.206 - 12º andar
Centro - N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal n.º simples

Goiania, 05 de 09 de 19 80

Chefe do Registro

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, decorreu o

prazo para as partes interessadas
em os cálculos

Goiania, 11 de Setembro de 19 80

Licor
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 11 de Setembro de 19 80

Licor
DIRETOR DE SECRETARIA

Solicite-se ao Cartório de Falência a reserva
de numerário para cobrir a importância das custas devidas à União.

Go/12/09/80

Heráclito Pena Junior
Juiz do Trabalho

09
2

X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

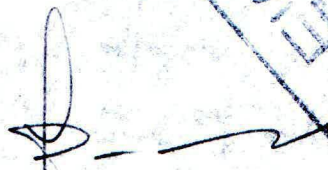
793/80

17 setembro 80

Exm^o. Sr.

Pelo presente, solicito a V. Exa. a gentileza de mandar reservar na falência de WIGA S/A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., digo, WIGA S/A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, a importância de Cr\$1.021,00 (um mil e vinte e um cruzeiros) correspondente às custas processuais devidas à União, conforme processo 1ª JCJ. nº 491/80, entre partes Americo Mizael dos Santos e Wiga S/A.

Atenciosamente,



HERÁCITO PENA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

Exm^o. Sr.

Juiz de Direito do Cartório de Falência e Concordata
NESTA

CERTIDÃO

Justifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

total n.º simplex

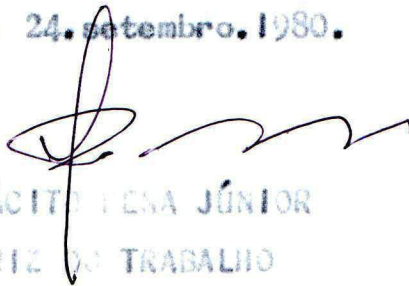
data, 19 de 9 19 80

[Handwritten signature]
Chefe de Registro

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia, 24 de 09 de 1980	
	
q/ DIRETOR DE SECRETARIA	

Aguardo-se no arquivo, até que seja atendida a providência solicitada à fl. retro.

Go., 24. setembro. 1980.



HERÁCLITO FESA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 176 / 80.

Exequente: Américo Mizael dos Santos

Executada: Massa falida de: Wiga S/A

1a. JCJ DE GOIÂNIA - Proc. 191 / 80.

Condenação líquida	Cr\$	11.920,00
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	
Adic. noturno	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	11.920,00
Juros	Cr\$	
Correção monetária do 13º sal/79 até 1º trim/80	Cr\$	331,20
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei nº 5.107/66	Cr\$	
do bra salarial	Cr\$	5.520,00
	Cr\$	
Total devido à exequente	Cr\$	17.771,00
=X=		
Custas da condenação	Cr\$	873,00
Diferença de custas	Cr\$	143,00
Total das custas processuais	Cr\$	1.021,00
=X=		
Emolumentos executórios	Cr\$	
	Cr\$	
=X=		
Total devido pela executada	Cr\$	18.792,20
=X=		

obs.: Falência decretada em 25.fev.80.

Em 20 / ago / 80.

Sculo G. Santos

"Contador Judicial"